



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086.006484/2020-55

**TERMO
DE
APOSTILAMENTO
002/2020 AO
CONTRATO
Nº 004/2019
-
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO
E PORTARIA,
SOB REGIME
DE
EXECUÇÃO
INDIRETA E
DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA
DE MÃO DE
OBRA, PARA
ATENDER AO
CAMPUS DE
UNAÍ.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG - 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento ao Contrato 004/2019 celebrado com a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, estabelecida na Rua Simão Tamm, nº 107, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG, CEP 31.130-450, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.764.312/0001-83**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Paulo César Vieira de Andrade, inscrito no CPF sob o n.º 126.000.376-08, com amparo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, e item 09 do anexo IX da IN 05/2017/SEGES/MPDG, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2020 devido à homologação da Convenção da FEDERACAO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS - REG. MTE MG000224/2020, e a Lei Lei 13.932/19 que reduziu a contribuição Social sobre a Multa do FGTS, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Faxineiro	3	R\$ 2.809,61	R\$ 8.428,83
Faxineiro INS Laboratório - Clínica Veterinária	2	R\$ 3.632,10	R\$ 7.264,20
Faxineiro Insalubre Salas de Aulas - Banheiros	1	R\$ 3.632,10	R\$ 3.632,10
Trabalhador Coleta de Resíduos AC	2	R\$ 2.157,28	R\$ 4.314,56

funções	4	R\$ 3.157,28	R\$ 6.314,56
Zelador	1	R\$ 3.806,96	R\$ 3.806,96
Porteiro 12x36	2	R\$ 3.459,48	R\$ 6.918,96
Trabalhador Agropecuário em Geral	1	R\$ 3.233,34	R\$ 3.233,34
Trabalhador Agropecuário em Geral A/funções	1	R\$ 3.585,89	R\$ 3.585,89
Almoxarife	1	R\$ 3.521,97	R\$ 3.521,97
TOTAL	14		R\$ 46.706,81

Cláusula segunda - Repactuar o valor contratual, a partir de 01/02/2020 devido ao reajuste do salário mínimo conforme Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Faxineiro	3	R\$ 2.809,61	R\$ 8.428,83
Faxineiro INS Laboratório - Clínica Veterinária	2	R\$ 3.636,85	R\$ 7.273,70
Faxineiro Insalubre Salas de Aulas - Banheiros	1	R\$ 3.636,85	R\$ 3.636,85
Trabalhador Coleta de Resíduos AC funções	2	R\$ 3.157,28	R\$ 6.314,56
Zelador	1	R\$ 3.806,96	R\$ 3.806,96
Porteiro 12x36	2	R\$ 3.459,48	R\$ 6.918,96
Trabalhador Agropecuário em Geral	1	R\$ 3.233,34	R\$ 3.233,34
Trabalhador Agropecuário em Geral A/funções	1	R\$ 3.585,89	R\$ 3.585,89
Almoxarife	1	R\$ 3.521,97	R\$ 3.521,97
TOTAL	14		R\$ 46.721,06

Cláusula terceira - Repactuar o valor contratual, a partir de 04/02/2020 devido a exclusão do Aviso prévio trabalhado, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Faxineiro	3	R\$ 2.808,97	R\$ 8.426,91
Faxineiro INS Laboratório - Clínica Veterinária	2	R\$ 3.635,97	R\$ 7.271,94
Faxineiro Insalubre Salas de Aulas - Banheiros	1	R\$ 3.635,97	R\$ 3.635,97
Trabalhador Coleta de Resíduos AC funções	2	R\$ 3.156,57	R\$ 6.313,14
Zelador	1	R\$ 3.806,05	R\$ 3.806,05
Porteiro 12x36	2	R\$ 3.458,69	R\$ 6.917,38
Trabalhador Agropecuário em Geral	1	R\$ 3.232,70	R\$ 3.232,70
Trabalhador Agropecuário em Geral A/funções	1	R\$ 3.585,17	R\$ 3.585,17
Almoxarife	1	R\$ 3.521,12	R\$ 3.521,12
TOTAL	14		R\$ 46.710,38

Cláusula quarta - Repactuar o valor contratual, durante o período de 01/04/2020 a 30/06/2020, devido à redução das alíquotas das contribuições obrigatórias dos empregadores aos serviços sociais autônomos, conforme Medida Provisória 932 de 31 de março de 2020, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Faxineiro	3	R\$ 2.788,82	R\$ 8.366,46
Faxineiro INS Laboratório - Clínica Veterinária	2	R\$ 3.608,42	R\$ 7.216,84
Faxineiro Insalubre Salas de Aulas -	1	R\$ 3.608,42	R\$ 3.608,42

Banheiros	1	R\$ 3.000,42	R\$ 3.000,42
Trabalhador Coleta de Resíduos AC funções	2	R\$ 3.134,00	R\$ 6.268,00
Zelador	1	R\$ 3.777,45	R\$ 3.777,45
Porteiro 12x36	2	R\$ 3.433,91	R\$ 6.867,82
Trabalhador Agropecuário em Geral	1	R\$ 3.212,55	R\$ 3.212,55
Trabalhador Agropecuário em Geral A/funções	1	R\$ 3.562,61	R\$ 3.562,61
Almoxarife	1	R\$ 3.494,43	R\$ 3.494,43
TOTAL	14		R\$ 46.374,58

Cláusula quinta- Repactuar o valor contratual, a partir de 01/07/2020 em decorrência do término da MP 932/2020, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Faxineiro	3	R\$ 2.808,97	R\$ 8.426,91
Faxineiro INS Laboratório - Clínica Veterinária	2	R\$ 3.635,97	R\$ 7.271,94
Faxineiro Insalubre Salas de Aulas - Banheiros	1	R\$ 3.635,97	R\$ 3.635,97
Trabalhador Coleta de Resíduos AC funções	2	R\$ 3.156,57	R\$ 6.313,14
Zelador	1	R\$ 3.806,05	R\$ 3.806,05
Porteiro 12x36	2	R\$ 3.458,69	R\$ 6.917,38
Trabalhador Agropecuário em Geral	1	R\$ 3.232,70	R\$ 3.232,70
Trabalhador Agropecuário em Geral A/funções	1	R\$ 3.585,17	R\$ 3.585,17
Almoxarife	1	R\$ 3.521,12	R\$ 3.521,12
TOTAL	14		R\$ 46.710,38

Cláusula sexta - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes na cláusula primeira têm seu valor estimado em R\$ 17.607,28 (dezesete mil seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos)

Cláusula sétima - A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 339037, Programa de Trabalho 189232, Fonte de Recurso - 8144000000-Plano interno M20RKG0177N e Números de Empenho: Apoio: 2020NE800664 e Limpeza: 2020NE800665.

Cláusula oitava- O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula nona - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificados pelo presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 06/11/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0201523** e o código CRC **30DB0A65**.